

Sonae SGPS, SA
Lugar do Espido Via Norte Apartado 1011
4470-909 Maia Portugal
Tel (+351) 22 948 75 22/76 22
Fax (+351) 22 948 77 22
www.sonae.pt



Exmº Senhor
Presidente da Mesa da Assembleia
Geral da Sonaecom, SGPS, SA
Lugar do Espido
4470 Maia

PROPOSTA nº 5

O Conselho de Administração propõe aos senhores accionistas da sociedade que se delibere a conversão das acções escriturais ao portador em acções escriturais nominativas e, conseqüentemente, se delibere alterar o número 2 do artigo 5.º do Pacto Social da sociedade, bem como o nº 1 do artigo 6º do mesmo Pacto Social, passando os referidos artigos Quinto e Sexto a ter a seguinte redacção:

“Artigo Quinto

Um - O capital social é de trezentos e sessenta e seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e oito Euros, encontra-se integralmente subscrito e realizado.

Dois - O capital social é dividido em trezentos e sessenta e seis milhões duzentas e quarenta e seis mil, oitocentas e sessenta e oito acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal de um Euro cada”;

“Artigo Sexto

Um - As acções serão nominativas e poderão ser tituladas ou escriturais.

Dois - A representação dos valores titulados, se existentes, será efectuada nos termos da lei.

Três - Poderão ser emitidas acções preferenciais sem direito a voto, que poderão ser remíveis, pelo seu valor nominal, acrescido ou não de um prémio, se a Assembleia Geral assim o deliberar, devendo, sendo esse o caso, definir o método de cálculo do eventual prémio de remição.

Quatro - No caso de incumprimento da obrigação de remição a sociedade fica constituída na obrigação de indemnizar o titular, em montante a determinar na data em que se verificar a deliberação da emissão.”

Maia, 12 de Março de 2008

Pelo Conselho de Administração,